

SECRETARIA DE PESCA**ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22526**

Autorizo - Nº 1811 JOM/2025]

O SECRETÁRIO DE PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a seguinte correção no texto da publicação abaixo mencionada:

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20107/2025 LEIA-SE:

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22526/2025 As demais cláusulas e condições da publicação original permanecem inalteradas.

Desde já agradeço a atenção dispensada, ao tempo em que renovo protestos de consideração e apreço. Maricá, 04 de dezembro de 2025.

Atenciosamente

Secretário de Pesca

ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

MAT:113495

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24305/2025**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com O CANTOR BABY DO CAVACO para o evento REVEILLON 2025 – no dia 31/12/2025. Quantidade de apresentações: 01 (um), com o valor unitário de R\$ 10.000,00 (DEZ mil reais). Em favor da MAICON PECANHA PINHO, inscrita no CNPJ nº 36.366.008/0001-13.

Em, 02 de Dezembro de 2025.

Rony Peterson

Secretário Promoções e Eventos

Matrícula: 113.500

AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24288/2025

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com A DUPLA BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES para o evento REVEILLON 2025 – no dia 31/12/2025. Quantidade de apresentações: 01 (um), com o valor unitário de R\$ 8.000,00 (OITO mil reais). Em favor da ISMAYER ALVES PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 23.923.512/0001-25.

Em, 03 de Dezembro de 2025.

Rony Peterson

Secretário Promoções e Eventos

Matrícula: 113.500

AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24257/2025

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com A CANTORA BRUNA MANDZ para o evento REVEILLON 2025 – no dia 31/12/2025. Quantidade de apresentações: 01 (um), com o valor unitário de R\$ 10.000,00 (DEZ mil reais). Em favor da BRUNA SOARES MENDES 47433562, inscrita no CNPJ nº 47.433.562/0001-92.

Em, 03 de Dezembro de 2025.

Rony Peterson

Secretário Promoções e Eventos

Matrícula: 113.500

AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24105/2025

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com A BANDA TATUDOEMCASA para o evento REVEILLON 2025 – no dia 31/12/2025. Quantidade de apresentações: 01 (um), com o valor unitário de R\$ 6.000,00 (SEIS mil reais). Em favor da S ANDRADE VIEIRA PRODUCAO E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 21.546.842/0001-13.

Em, 03 de Dezembro de 2025.

Rony Peterson

Secretário Promoções e Eventos

Matrícula: 113.500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24371/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com A CANTORA ANGEL CAMPOS para o evento REVEILLON 2025 – no dia 31/12/2025. Quantidade de apresentações: 01 (um), com o valor unitário de R\$ 9.000,00 (NOVE mil reais). Em favor da 61300223

ANGELICA OLIVEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 61.300.223/0001-69.

Em, 04 de Dezembro de 2025.

Rony Peterson

Secretário Promoções e Eventos

Matrícula: 113.500

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**AUTO DE INTERDIÇÃO – Nº E 20413/2025**

Proprietário: Celia Contabilidade e Emp LTDA.

Mat. Imóvel: 81429.

Responsável recebimento: Rianne Paixão Conceição.

End.: Rua H, QD 01, LT 29, KM 22- Maricá-RJ.

(Conforme cadastro imobiliário – conforme o despacho à folha 31 do processo administrativo Nº 24528/2025, Rua Francisco da Costa, QD 01, LT 29 – São José do Imbassai - Maricá-RJ).

Protocolo de Vistoria nº: 20396/2025.

Processo nº: 20413/2025.

Motivo: Risco de Colapso de Estrutura.

Interdição Nº: E 20413/2025.

Nível de Risco: Crítico.

Data de emissão: 21/11/2025.

Carlos Danilo dos Santos

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 113.501

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MINERAIS**PORTARIA LAR ÁGUA É VIDA Nº 004, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a instituição do Projeto “Lar: Água é Vida!”, integrante do Plano Verão 2025/2026, e estabelece critérios para concessão do Prêmio “Gota de Ouro”, no âmbito da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Minerais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII, Art. 137, I, Art. 138 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2025 altera dispositivos da Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, considerando as diretrizes do Governo Municipal do Prefeito Washington Quaquá para fortalecimento das políticas públicas de sustentabilidade e segurança hídrica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Minerais, o Projeto “Lar: Água é Vida!”, integrante do Plano Verão 2025/2026, com o objetivo de incentivar práticas de consumo consciente e redução do desperdício de água nas residências do Município de Maricá.

Art. 2º O Projeto compreenderá a análise do consumo de água das unidades residenciais inscritas, considerando os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, comparados aos mesmos meses do período anterior, para verificação da economia obtida.

Art. 3º Serão premiadas as 50 (cinquenta) residências que comprovarem maior percentual de economia de água no período estabelecido.

Art. 4º As famílias selecionadas receberão:

I - o Certificado “Gota de Ouro”;

II - uma cesta com produtos da Companhia Maricá Alimentos S.A. – AMAR.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Minerais instituirá Comissão Técnica responsável pela avaliação dos indicadores de consumo e pelo processo de seleção das residências beneficiadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 02 de novembro de 2025.

Carlos Eduardo Airoza de Oliveira

Subsecretário de Recursos Hídricos e Minerais

MAT.115.531

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 160, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 37/2022 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12150/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 120 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 37/2022 – SMS, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) SALAS COMERCIAIS (102, 301 A 310) SITUADA NA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, LOTE 11B, LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR (EDIFÍCIO COSTA AZUL), CENTRO, MARICÁ/RJ, CEP: 24900-445, conforme processo administrativo nº 12150/2021,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – MATRÍCULA: 113.628, CPF: ***-***-10, na condição de fiscal do Contrato nº 37/2022 – SMS.

Art. 2º INCLUIR o servidor FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: ***-***-10, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 37/2022 – SMS.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: ***-***-10;